

RESOLUÇÃO N.º 061/2017

Data: 05/06/2017

Súmula: Altera a sede e foro da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS).

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, APÓS APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 4º do Estatuto da ARSS para que passe a constar com a seguinte redação "A ARSS terá sede e foro na Rodovia Contorno Vitorio Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP nº 85.601-971 – Caixa Postal 165"

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, em 02 de junho de 2017.


ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente da ARSS.

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501. Agua Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO N.º 061/2017

Data: 05/06/2017

Súmula: Altera a sede e foro da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS).

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, APÓS APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 4º do Estatuto da ARSS para que passe a constar com a seguinte redação "A ARSS terá sede e foro na Rodovia Contorno Vitorio Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP nº 85.601-971 - Caixa Postal 165"

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, em 02 de junho de 2017.


ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente da ARSS.

PUBLICADO
~~JORNAL PUBLICADO~~
~~JORNAL~~
~~DIOEMS~~
~~TCE~~
~~SITE ARSS~~
~~RESP~~
~~RESP~~
~~PUBLICADO~~

PUBLICADO
JORNAL 07/06/2017
DIOEMS 07/06/2017
TCE _____
SITE ARSS _____
RESP everton

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 07 de Junho de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1372

ARSS

RESOLUÇÃO N.º 061/2017
Data: 05/06/2017

Súmula: Altera a sede e foro da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS).

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, APÓS APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 4º do Estatuto da ARSS para que passe a constar com a seguinte redação **"A ARSS terá sede e foro na Rodovia Contorno Vítório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP nº 85.601-971 – Caixa Postal 165"**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, em 02 de junho de 2017.


ORASIL GEZAR BUENO DA SILVA
Presidente da ARSS.

Cod237329

Prefeitura Municipal de Veré

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Veré e Edviani Cervinski
OBJETO: A empregada é contratada para trabalhar no cargo de auxiliar de serviços gerais...

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Veré, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar...

VALOR TOTAL: R\$ 24.870,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

DOTAÇÕES

Table with columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Veré, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar...

VALOR TOTAL: R\$ 23.699,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

DOTAÇÕES

Table with columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Veré, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar...

VALOR TOTAL: R\$ 220.628,61 (Duzentos e Vinte Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

DOTAÇÕES

Table with columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Veré, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar...

VALOR TOTAL: R\$ 22.699,96 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Nove Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

DOTAÇÕES

Table with columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Veré, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar...

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Nº 11/2017 - Processo dispensa: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Noventa Reais).

Objeto: SERVIÇOS DE APOIO/SUporte TÉCNICO - PROCESSO DE DISPENSA ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL...

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe...

Table with columns: Posicionador, Item, Quantidade, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$

Homologo e adjudico a presente licitação, Veré-PR, 06 de junho de 2017.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DIVERSAS PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE VERÉ.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe...

Table with columns: Posicionador, Item, Quantidade, Preço Unitário R\$, Preço Total R\$

Homologo e adjudico a presente licitação, Veré-PR, 06 de junho de 2017.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017 - UASG 987565
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de junho de 2017, às 14:00 horas...

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.
Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 23 de junho de 2017.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br e licita-

ções, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

NADIA DALL'AGNOL
Pregeira

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

RESOLUÇÃO N.º 061/2017
Data: 05/06/2017

Súmula: Altera a sede e foro da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS).

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, APÓS APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 4º do Estatuto da ARSS para que passe a constar com a seguinte redação "A ARSS terá sede e foro na Rodovia Contorno Vitério Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP nº 85.601-971 - Caixa Postal 165"

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, em 02 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente da ARSS.

RESOLUÇÃO N.º 60/2017
Data: 05/06/2017

Súmula: Extingue, altera e cria cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito da ARSS.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, APÓS APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA...

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir os cargos em comissão e funções gratificadas constantes no art. 20, parágrafo único e art. 21, §1º da Resolução/ARSS nº 73/2013, denominados "Assessoria Técnica Contábil", "Chefia Administrativa do Hemocentro" e "Chefia Técnica do Hemocentro".

Art.2º - Criar os cargos em comissão e funções gratificadas, da forma como previsto no art. 20, parágrafo único e art. 21, §1º da Resolução/ARSS nº 73/2013, a serem denominados como "Chefe do Setor Financeiro", "Diretor do Setor Financeiro", "Chefe do Setor de Compras", "Diretor do Setor de Compras", "Chefe do Setor de Licitações", "Diretor do Setor de Licitações" e "Chefe do Setor de Almoxarifado".

Art. 3º - As atribuições, valores e os símbolos dos cargos e funções criados no artigo 2º da presente serão aqueles constantes dos anexos desta resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, em 02 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente da ARSS.

ANEXO I - CARGOS EM COMISSÃO

Table with columns: Vagas, Cargo, Símbolo, Em R\$

ANEXO II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

Table with columns: Vagas, Função, Símbolo, Em R\$

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES

- 1. Compete ao Chefe do Setor Financeiro:
I - responsável pela tesouraria, contas a pagar, contas a receber, captação de recursos e investimentos;
II - controla todos os pagamentos a serem realizados pelo consórcio...

- V - efetua os lançamentos necessários para poder-se operar os pagamentos das despesas decorrentes das atividades;
VI - controla os livros de entrada e saída, mantendo os dados em registro próprio de movimentação financeira;

3. Compete ao Chefe do Setor de Compras:

- I - solicitar à coordenação autorização para aquisições e serviços;
II - faz o acompanhamento das aquisições e de serviços a serem contratados;
III - dirigir, orientar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos do seu setor;
IV - realiza a supervisão do estoque e ordena as formas de trabalho no setor;

4. Compete ao Diretor do Setor de Compras:

- I - recebe e demanda das unidades técnicas e realiza as verificações dos preços de mercado dos eventuais bens e serviços a serem contratados;
II - elabora planilhas e relatórios de aquisições de serviços e/ou compras realizadas ou a realizar;

5. Compete ao Chefe do Setor de Licitações:

- I - elaborar editais dos procedimentos licitatórios;
II - providenciar o cumprimento de atividades necessárias às licitações, conforme normas vigentes;
III - prestar apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitações;

6. Compete ao Diretor do Setor de Licitações:

- I - acompanhamento dos processos licitatórios e providencia o devido encaminhamento para os setores competentes;
II - execução de atos administrativos materiais internos e externos durante o procedimento licitatório;

7. Compete ao Chefe do Setor de Almoxarifado:

- I - mediante ordem da coordenação elabora e encaminha aos fornecedores os ordens de compras e serviços;
II - efetua o recebimento definitivo dos materiais de acordo com as notas fiscais e empenhos, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados;

- III - realiza o inventário anual e realizar o balanço mensal, fornecendo dados para a contabilidade;
IV - faz a ocorrência de mercadorias entregues em desacordo com o empenho ou com a descrição do produto adquirido.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Objeto: Forneimento de diversos itens, tais como: mesas, cadeiras, computadores, negatôscopios, etc. de forma parcelada, para uso da Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Table with columns: Item, Quant., Especificação

CONCEDENTE: Município de Pérola D'Oeste-PR.
CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE SÃO VALENTIM - AASVAL - CNPJ nº 14.780.524/0001-38.